



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1673

Macapá - Amapá - 21 de setembro de 2010



**PREFEITURA DE MACAPÁ**  
**Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva**  
 Prefeito de Macapá  
**Maria Helena Barbosa Guerra**  
 Vice-Prefeita de Macapá  
**Emanoel de Jesus dos Santos Oliveira**  
 Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito  
**Augusto Cezar Sousa do Nascimento**  
 Comandante da Guarda Municipal

**SECRETÁRIOS**

**Moyses Rogério da Silva**  
 Secretário Especial da Governadoria -SEGOV  
**Carmem Lúcia Loureiro Gemaque**  
 Secretário Especial de Coordenação das Subprefeituras  
**César Nazaré Bezerra da Rocha**  
 Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
**Jocildo Silva Lemos**  
 Secretário Municipal de Finança - SEMFI  
**Joselito Santos Abrantes**  
 Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
**José Arnaldo Ferreira Pires**  
 Secretário Municipal de Educação - SEMED  
**Hécia Maria Silva Sousa**  
 Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST  
**Otacílio Pereira Barbosa**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC  
**Eduardo Monteiro de Jesus**  
 Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
**Manoel Ferreira da Conceição Neto**  
 Secretário Municipal de Obras - SEMOB  
**Glaúcia Regina Maders**  
 Secretária Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR  
**Alessandro Tavares Cardoso**  
 Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH  
**Adrian de Moraes Castelo**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM  
**Quella Simone Rodrigues da Silva**  
 Procuradora Geral do Município - PROGEM  
**Márcia Valéria Barbosa Guerra**  
 Corregedora Geral do Município - CORGEM  
**Odete de Fatima Thomaz Noronha**  
 Controladora Geral do Município - COGEM  
**DIRETORES DE EMPRESAS**  
**Joselito Santos Abrantes**  
 Diretor Presidente da URBAM (Liquidante)  
**Benedito Rodrigues Barbosa**  
 Diretor Presidente da Macapáprev  
**Haroldo Tavares Matos**  
 Diretor Presidente da EMTU  
**Jorge Campos Soares**  
 Diretor Presidente da EMDESUR

**EXPEDIENTE**

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

**REMESSAS DE MATÉRIAS**

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

**RECLAMAÇÕES**

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

**LEIS**

LEI Nº 1.829/2010-PMM

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC'S DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A ADAPTAREM VEÍCULOS PARA O APRENDIZADO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida à obrigatoriedade dos Centros de Formação de Condutores -CFC's estabelecidos no Município de Macapá, a colocar à disposição de seus usuários portadores de deficiência física no mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) veículos adaptados.

**§ 1º** Os Centros de Formação de Condutores CFC's para cumprir o previsto no caput deste artigo, poderão associar-se entre si ou utilizar a intermediação de seu representante legal para colocar à disposição os referidos veículos.

**§ 2º** O veículo eventualmente utilizado para o aprendizado de pessoa portadora de deficiência física deverá usar, quando servido a esse fim, as sinalizações previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

**§ 3º** O veículo adaptado deverá conter comandos manuais universais conforme regulamentação do CONTRAN.

**Art. 2º** Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação desta Lei pelo Executivo Municipal, para os Centros de Formação de condutores -CFC's se adaptarem ao disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Após transcorrido o prazo previsto no *caput* deste artigo, as empresas que descumprirem esta Lei estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito para cumprimento em 30 (trinta) dias;

II - multa de 3 (três) salários mínimos por descumprimento da penalidade anterior e suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento;

Art. 3º Em caso de descumprimento desta Lei, no prazo previsto no *caput* do art. 2º, o estabelecimento autorizado não poderá fazer a renovação do Alvará de Funcionamento.

Parágrafo único. A concessão de nova licença para funcionamento, está condicionado no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Finanças realizar a fiscalização para o cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 25 de agosto de 2010.

  
ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
Prefeito Municipal de Macapá

#### ERRATA

Lei Nº 1.809/2010 - PMM, publicada no Diário Oficial do Município de Macapá nº1666, datado de 31.08.2010.

#### ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica criado, no âmbito das escolas públicas da rede municipal de ensino, do dia do patrono da exola.

#### LEIA-SE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito das escolas públicas da rede municipal de ensino, do dia do patrono da escola.

Palácio LAURINDO BANHA, em 14 de setembro 2010.

  
ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
Prefeito Municipal de Macapá

## DECRETOS

DECRETO Nº 0789/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 - PMM, de 25 de janeiro de 2005, e da Lei Complementar nº. 055/2008 - PMM, de 29 de maio de 2008, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VALCINETE FARIAS SANTANA do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Administrativa, código CC-02, do Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a contar do dia 31 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 31 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de março de 2010.

  
ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de março de 2010.

  
CÉSAR NAZARE BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 0832/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta nos termos do Processo nº 640/2008 - ASSEJUR/SEMED/PMM, (código 133332), anexo ao Ofício nº 69/2008 - EMEFMM, datado de 08 de agosto de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos do Decreto n.º0155/2010 -PMM, datado de 19 de janeiro de 2010, que Homologou a Designação da Servidora Municipal MARIA DAS GRAÇAS BRAGA DOS SANTOS, matrícula nº 999414-5, ocupante da Categoria Funcional de Servente, Classe A, Nível 03.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
08 de abril de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GOES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos 08 dias do mês de abril de  
2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 2081/2010 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o Art. 100, Parágrafo Único da Lei n.º 066/93, e finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 522/2006, datado de 25 de julho de 2006 e Memorando UBSRB/SEMSA/PMM n.º 258/2006, datado de 19 de julho de 2006.

**DECRETA:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA REMUNERADA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, ao Servidor Municipal MANOEL DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA, matrícula n.º 800183-9, ocupante da Categoria Funcional de Fiscal de Transporte Coletivo, Classe D, Nível 24, pelo período de 30 de junho de 2010 a 13 de outubro de 2010, para concorrer ao Cargo de Deputado Estadual pelo Partido Trabalhista do Brasil - PT do B, nas eleições de 03 outubro de 2010, pelo Município de Macapá, devendo reassumir suas atividades no dia 14 de outubro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 30 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
23 de agosto de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GOES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos 23 dias do mês de agosto de  
2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 2088/2010 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 20 de junho de 1992, e considerando o disposto no Art. 34, da Lei Complementar n.º 014/00-PMM de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos termos do Parecer Assejur/Semad, anexo às fls 12 do Processo n.º 53/2010 - SEMED, (código 158663), anexo Processos n.º 341/2007- CPRD, (código 84538), 982/2009 - DIRH/SEMED, (código 157465), datado de 15 de janeiro de 2010.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Servidor RAIMUNDO GONÇALVES TEIXEIRA FILHO, matrícula n.º 999404-6, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª série, Classe A, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto, a partir de 15 de janeiro de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
em 24 de agosto de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GOES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos 24 dias do mês de agosto de  
2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 2.094/2010 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando os termos do Ofício n.º 449/2010-GAB/SEMUR, datado de 16/08/2010, da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o Afastamento, de suas atividades funcionais, da Servidora GLÁUCIA

REGINA MADERS – Secretária Municipal de Manutenção Urbanística-SEMUR/PMM, para tratar de assuntos de interesse particular, no período de 26 a 30/08/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 26 de agosto de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Macapá-AP, 25 de agosto de 2010.

  
ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

  
CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.100/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando o que consta nos autos do Processo nº 20.01.137/2010, código 168853, gerado pelo Ofício nº 1089/2010 – SEMSA /PMM, datado de 24 de agosto de 2010, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Nomear as pessoas, abaixo elencadas, para constituírem o *CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PMM*,

• **PRESIDENTE:**

I – EDUARDO MONTEIRO DE JESUS – Representante da Entidade Gestor/SEMSA.

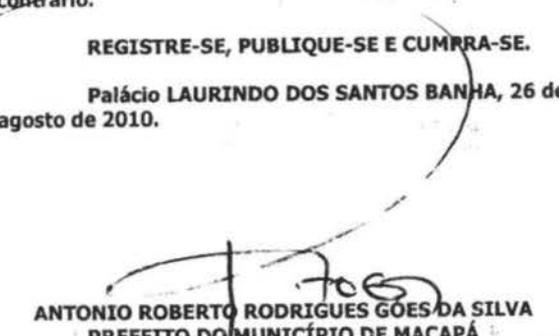
• **VICE-PRESIDENTE:**

I – Pe. WILSON CORREIA DA SILVA – Representante da Entidade Pastoral da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 de agosto de 2010.

  
ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2095/2010 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 20 de junho de 1992, e considerando o disposto no Art. 34, da Lei Complementar n.º 014/00-PMM de 26 de dezembro de 2000, e finalmente o que consta nos termos do Despacho da CORGEM/PMM, anexo às fls 45, e dando prosseguimento as fls 36 do Processo nº 998/2009 – DIRH/SEMED, (código 157500), anexo ao Ofício nº 063/2009 – DIP/SEMED, datado de 08 de outubro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, o Servidor RONALDO DIAS DE SOUZA, matrícula nº 600794-5, ocupante da Categoria Funcional de Merendeiro, Classe A, Nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, tomará as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto, a partir de 13 de julho de 2010.

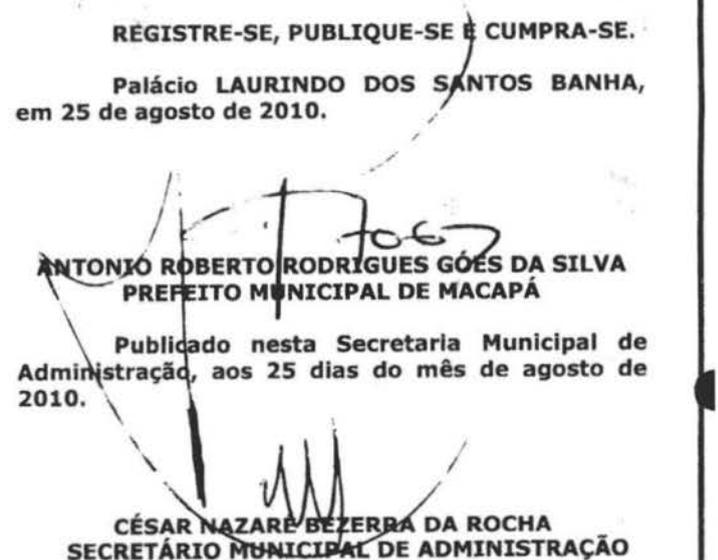
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 25 de agosto de 2010.

  
ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de agosto de 2010.

  
CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.097/2010 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando os termos do Ofício nº 449/2010-GAB/SEMUR, datado de 16/08/2010, da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação do Servidor FERNANDO ARAÚJO DE FRANÇA – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Manutenção

Urbanística, para responder, cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística – SEMUR/PMM, em substituição a titular que se afastará para tratar de assuntos de interesse particular, no período de 26 a 30/08/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 26 de agosto de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Macapá-AP, 25 de agosto de 2010.

  
ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

  
CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.103/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 – PMM, de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIZE REGINA ALVES PIKANÇO do Cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, Código CC-01, do Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, a contar do dia 01 de setembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 agosto de 2010.

  
ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

  
CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.104/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 – PMM, de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

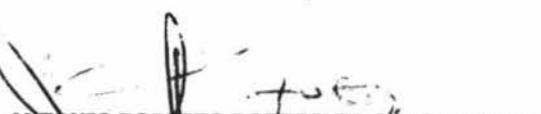
RESOLVE:

Art. 1º Nomear LIDIANE DE SOUZA PAES para exercer o Cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, Código CC-01, do Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Finanças/SEMFI, a contar do dia 01 de setembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 26 agosto de 2010.

  
ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

  
CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.205/2010 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando os termos do Ofício nº 0394/2010-GAB/SEMPA/PMM, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a viagem do Servidor JOSELITO SANTOS ABRANTES – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral-SEMPA/PMM, que se deslocou de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, no período de 08 a 10/09/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 08 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Macapá-AP, 09 de setembro de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GOES DA SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.206/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando os termos do Ofício nº 0394/2010-GAB/SEMP/PLA/PMM, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Designação do Servidor IVALDO RAIMUNDO NASCIMENTO DANTAS - Diretor Presidente da PLANURB/PMM, para responder, cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral-SEMP/PLA/PMM, em substituição ao titular que se encontra viajando até a cidade de Belém-PA, tratando de assuntos de interesse particular, no período de 08 a 10/09/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 08 de setembro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Macapá-AP, 09 de setembro de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GOES DA SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2254/2010- PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto no processo administrativo N.º 3593/2010.

DECRETA:

Art.1º - OUTORGAR a permissão de uso para explorar o Serviço de Transporte Individual de Passageiro-TAXI, sob a matrícula TX-0640, em caráter de USO DEFINITIVO, ao Sr. LUIZ WELLINGTON DOS SANTOS DA SILVA, nos termos do Art. 2º, da lei nº 364/90-PMM, em conformidade com o DECRETO nº 351/90-PMM.

Art.2º- A placa objeto da presente Concessão, não poderá ser cedida alienada ou transferida a terceiros antes de completar 01 (um) ano de Uso Definitivo pelo Concessionário.

Art.3º- A transferência da presente concessão dependerá de anuência expressa do poder concedente.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, de de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GOES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

ERRATA

Referente ao Decreto de Exoneração a Pedido nº 1791/2010, do Servidor Municipal: PEDRO DA SILVA MADUREIRA DE SOUZA, conforme (código 163792), para correção de nome e matrícula.

Onde se lê:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Servidor, PEDRO DA SILVA MADUREIRA DE SOUZA, matrícula nº 999403-1,

LEIA-SE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Servidor, PEDRO DA SILVA MADUREIRA DE SOUZA FILHO, matrícula nº 200254-0,

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GOES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de agosto de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CMA

**GABI**

**PORTARIA Nº 0383/2010-GABI/PMM**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 37, incisos I e VIII do Regimento Interno do GABI e Decreto nº 304/02 - PMM e, o que consta no **Of. nº. 008/2010-GMM/PMM, datado de 20 de Agosto de 2010.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Servidor **FÁBIO CABRAL FERRÃO**, matrícula nº 100592-8, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da categoria funcional de Guarda Municipal, classe B, nível 8, lotado na Guarda Municipal de Macapá/GMM, para responder cumulativamente pelo Inspetor **ADELMO RODRIGUES DOS SANTOS**, Assistente de Segurança - CC.01, da Coordenadoria Municipal de Ajudância de Ordem do Gabinete do Prefeito/GABI, em virtude do mesmo encontrar-se em gozo de férias no período de **01/09 a 30/09 de 2010.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de **01 de Setembro de 2010**, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 09 de Setembro de 2010.

  
**EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0387/2010-GABI/ PMM**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Art. 228, incisos I, III, IV, V da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Complementar nº 042/2007-PMM, e finalmente o que consta nos autos do req. s/nº, **datado de 15 de Setembro de 2010.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE** de **15(quinze) dias** do servidor **ALEX SANTOS DAS NEVES**, matrícula nº 101015-0, Pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Servente, Classe A, Nível 01, exercendo suas atividades no Gabinete do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de **15/09 a 30/09 de 2010.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de **15 de Setembro de 2010**, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 16 de Setembro de 2010.

  
**EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

**COGEM**

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 013/2010-COAGEM-PMM, datado de 16 de setembro de 2010.**

**ONDE SE LÊ:**

(...)

Esta Portaria entra em vigor a contar do dia **16 de setembro de 2010**, revogado as disposições em contrário.

(...)

**LEIA-SE:**

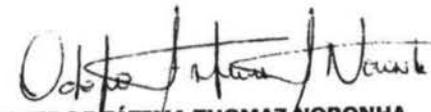
(...)

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a contar do dia **16 de outubro de 2010**, revogada as disposições em contrário.

(...)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,**  
**21 de setembro de 2010.**

  
**ODETE DE FÁTIMA THOMAZ NORONHA**  
CONTROLADORA GERAL MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**SEMSA**

**PORTARIA Nº 284/ 2010 - SEMSA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº **056/2010 - DPIS/SEMSA, datado de 09 de setembro de 2010.**

## RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM da servidora, MARIA DO ROSÁRIO MENDONÇA DE FREITAS, matrícula nº 200927-6, Diretora do Departamento de Planejamento e Informação em Saúde, código CC-2, do Grupo de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que viajou de Macapá/AP, sede de suas atividades, até Brasília/DF, para participar do Curso Básico de Monitoramento e Avaliação para a Gestão do SUS, no período de 13 a 17 de setembro de 2010. Sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 21 de setembro de 2010.

  
EDUARDO MONTEIRO DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de setembro de 2010.

## PORTARIA Nº 285/ 2010 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 360/2010 - U.B.S. Congós/SEMSA/PMM datado de 25 de agosto de 2010.

## RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A DESIGNAÇÃO da servidora DEBORA LIMA MONTORIL DE ARAÚJO, matrícula de nº 999391-0, ocupante da categoria funcional de Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, para responder pela Coordenadora de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde Congós, em virtude do titular encontrar-se de Licença Maternidade, no período de 24 de junho a 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 21 de setembro de 2010.

  
EDUARDO MONTEIRO DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de setembro de 2010.

## PORTARIA Nº 0412/ 2010 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação na gestão dos setores internos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

## RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR HELBA DOS SANTOS FARIAS, Enfermeira, da Função de Coordenadora do Programa

PACS / PSF, no âmbito do município de Macapá, a contar de 22 de setembro de 2010.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 21 de setembro de 2010.

  
EDUARDO MONTEIRO DE JESUS  
Secretário Municipal da Saúde

## PORTARIA Nº 0413/ 2010 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação na gestão dos setores internos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

## RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR CRISTIANE NUDI, Enfermeira, para exercer a Função de Coordenadora do Programa PACS / PSF, no âmbito do município de Macapá, a contar de 22 de setembro de 2010.

Parágrafo único. A designação de que trata esta Portaria não altera o Regime Jurídico da Servidora e nem interfere em sua remuneração, exceto vantagens concedidas à categoria, por força de Lei.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 21 de setembro de 2010.

  
EDUARDO MONTEIRO DE JESUS  
Secretário Municipal da Saúde



**Prefeitura  
de  
Macapá**